



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<b>EMENDA ADITIVA Nº 464</b>		
<hr/>		
<hr/>		
<u>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></u>		

Autor: Vereador **Dr. CARLOS EDUARDO**

Inclua-se no art. 198 o inciso VI com a seguinte redação:

Art. 198 - .....

.....

**VI - democratizar a administração das unidades de saúde com a implementação de Conselhos Gestores, com o objetivo de deliberar e fiscalizar as respectivas gestões.**

Plenário Teotônio Villela, 27 de setembro de 2007

**Dr. CARLOS EDUARDO**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<b>EMENDA MODIFICATIVA Nº 465</b>		
<b>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</b>		

Autor: Vereador **Dr. CARLOS EDUARDO**

Modifique-se o inciso I do art. 198, conferindo-lhe a seguinte redação:

Art. 198 - .....

I - Implementar a gestão descentralizada do Sistema Municipal de Saúde para níveis regionais e locais **com a implantação de Distritos Sanitários, contendo cada um aproximadamente 250.000 habitantes;**

Plenário Teotônio Villela, 27 de setembro de 2007

**Dr. CARLOS EDUARDO**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<b>EMENDA MODIFICATIVA Nº 466</b>		
<hr/>		
<hr/>		
<u>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</u>		

Autor: Vereador **Dr. CARLOS EDUARDO**

Modifique-se o art. 124, conferindo-lhe a seguinte redação:

Art. 124 - Integram o Sistema Municipal de Planejamento Urbano, o Conselho Municipal de Política Urbana, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, o Conselho Municipal de Transportes, o Conselho Municipal de Habitação e **o Conselho Municipal de Saúde**, como órgãos consultivos e de assessoria do Poder Executivo, com competência definida em Lei, sem prejuízo da criação de novos conselhos municipais vinculados direta ou indiretamente ao desenvolvimento urbano e ambiental.

Plenário Teotônio Villela, 27 de setembro de 2007

**Dr. CARLOS EDUARDO**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<b>EMENDA SUPRESSIVA Nº 467</b>		
<u>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></u>		

Autor: Vereador **Dr. CARLOS EDUARDO**

Suprima-se o art. 68.

Plenário Teotônio Villela, 27 de setembro de 2007

**Dr. CARLOS EDUARDO**